



CÂMARA MUNICIPAL DE **GOIOXIM**

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 015/2022

Declara Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de Agosto 2022.

**OLINO SOARES
DOS**

**SANTOS:45742545
991**

OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado de forma digital
por OLINO SOARES DOS
SANTOS:45742545991
Dados: 2022.08.30
14:10:03 -03'00'

SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6/R 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91 residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados, nº 20, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 88.801-330, denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 443/2021, referente ao Pregão nº 138/2018, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 443/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **30 de agosto de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$38.621,82 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	09.01	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

GUILHERME KAASTRUP BALSINI

Betha Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DE07F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022

CONTRATADO: INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL para atender o AERODROMO MUNICIPAL de Goioerê/PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil seiscentos reais)

DATA: 30/08/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DF6ADAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	30/08/2022	394,80
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/08/2022	728.391,64
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/08/2022	2.830,49
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/08/2022	3.530,33
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/08/2022	84.890,49
Secretaria Tesouro Nacional	ADO - LC 176/2020	30/08/2022	12.842,72

Goioerê, 30 de Agosto de 2022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FA0859FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FINISA	26/08/2022	3.181.533,11

Goioerê, 30 de Agosto de 2022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E3D8620F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 015/2022

Declara Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 30 de Agosto 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:23804B2B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 19/2022 CMDCA**

Dispõe sobre a instauração da Sindicância e
constituição da Comissão Especial de Sindicância.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a
Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido
extraordinariamente no dia 30 de agosto de 2022

Resolve,

Art. 1º - Instaurar o Processo de Sindicância, sob nº 01/2022, referente
a denúncia apresentada no dia 30 de agosto de 2022 ao CMDCA;

Art. 2º - Fica instituída Comissão Especial de Sindicância com a
finalidade de apurar a denúncia apresentada ao CMDCA no dia 30 de
agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam designados os membros do CMDCA, Nair
Knoronoski, Leila Fátima Pelozo Cagnini, representantes da sociedade
civil, e Dilvane Aparecida Pacheco Santos, Andressa Lange,
representantes governamentais, para, sob a presidência da primeira,
constituírem a Comissão Especial de Sindicância instituída no artigo
anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:93C2209A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 20/2022 CMDCA**

Dispõe sobre o Processo de Sindicância nº 01/2022, e
dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a
Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido
extraordinariamente no dia 30 de agosto de 2022

Resolve,

Art. 1º - Determinar o afastamento temporário devido o Processo de
Sindicância 01/2022, instituída através da Resolução 19/2022
CMDCA.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:CB9C83B5

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 21/2022 CMDCA**

Dispõe sobre os Conselheiros Tutelares, e dá outras
providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a
Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido
extraordinariamente no dia 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o 3º Suplente, Delcio Junior Kramer de Lima, para
compor o colegiado, a partir do dia 31 de agosto de 2022, para suprir
as férias da conselheira tutelar, Raquel Aparecida dos Santos;

Art. 2º - Fica a Suplente, Jandira Gonçalves Anacleto, designada para
compor o colegiado do Conselho Tutelar, até o término do Processo
de Sindicância nº 01/2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:0FAC36AC

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022**

OBJETO: Contratação de banda musical para realização do evento
Canta Cantu nos dias 20 e 21 de outubro no município de Goioxim

Considerando que o presente procedimento encontra-se em
conformidade com Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e legislação
correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo a
este processo, **HOMOLOGO**a Inexigibilidade de Licitação n.º
009/2022, em favor AGUA DOCE EVENTOS LTDA CNPJ
13.338.020/0001-19 RUA GIRASSÓIS Quedas do Iguaçu-PR, nos
termos da solicitação que originou o presente, **ADJUDICANDO**a seu
favor, com valor total de R\$ 20.000,00.

Por fim determino a publicação desse ato de HOMOLOGAÇÃO, com
a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que
produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:3DBF9706

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**